



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
LEI Nº. 277 DE 30 DE JULHO DE 2020**

**Dispõe sobre feriado municipal e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 24 de junho feriado municipal, data em que se comemora o São João.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho - PB, em 30 de julho de 2020.

Marcos Antônio Alves  
Prefeito Constitucional